



Lei nº 2593, de 28 de agosto de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR
DESPESAS DECORRENTES DE ALIMENTAÇÃO E
HOSPEDAGEM AOS PROFISSIONAIS QUE
INTEGRAM A CARRETA ODONTOLÓGICA DO
SESC/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas decorrentes de alimentação e hospedagem aos profissionais que integram a carreta odontológica do SESC/RS – OdontoSESC, que disponibilizará tratamento odontológico gratuito à população serafinense.

Parágrafo Único. As despesas mencionadas no *caput* ficarão adstritas ao período no qual a carreta odontológica irá permanecer no município de Serafina Corrêa.

Art. 2º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0208.2067 Manutenção do Plantão Médico

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____